



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 47 de 08 de dezembro de 1956.

Autoriza a execução das obras
de abastecimento de água e rede
de esgoto da Cidade de Ca
pinópolis.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o governo do Município autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de abastecimento de água e rede de esgotos da sede do Município, podendo, para esse fim, despendar até a importância de \$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros) nos exercícios de 1957 e 1958.

§ Único - As obras serão executadas de acordo com o projeto e orçamento elaborado pelo Engenheiro Vinicius de Vasconcelos, carteira nº 971, do C. R. E. A. 4ª R., os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - A concorrência pública far-se-á por intermédio de editais, baixados pelo chefe do Executivo dentro de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação da presente lei, nos quais se observarão todas as condições necessárias e indispensáveis para a execução da obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias a serem incluídas em orçamentos vindouros; às dotações correspondentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando portanto, at todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 08 de Dezembro de 1956.

A Secretária
Oderice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 43V e 44 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de julho de 1971.

JANEIR PARCIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-